



**SECRETARIA MUNICIPAL DE PARCERIAS  
GABINETE DO SECRETÁRIO - SMP  
ANEXO**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE, VIDE  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO 23.0.000125074-4,

**ANEXO II – DECLARAÇÃO DE FORMAÇÃO DE GRUPO.**

DAS PARTES a) \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_, \_\_\_\_\_ - UF, CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, neste ato representada, nos termos de seu Estatuto Social, por seu \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, (naturalidade), (estado civil), (CPF/MF), residente e domiciliado \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, doravante denominada como \_\_\_\_\_; b) \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_, \_\_\_\_\_ - UF, CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, neste ato representada, nos termos de seu Estatuto Social, por seu \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, (naturalidade), (estado civil), (CPF/MF), residente e domiciliado \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, doravante denominada como \_\_\_\_\_; c) \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_, \_\_\_\_\_ - UF, CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, neste ato representada, nos termos de seu Estatuto Social, por seu \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, (naturalidade), (estado civil), (CPF/MF), residente e domiciliado \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, doravante denominada como \_\_\_\_\_; ... aqui também referidas em conjunto como "PARTES"; Considerando que o Município de Porto Alegre promove o Procedimento de Manifestação de Interesse público nº 03/2023 (PROCESSO ADMINISTRATIVO 23.0.000125074-4), em relação a Doação de Serviço de Coleta de Vidro em Porto Alegre, referente ao objeto 2.1 do edital do presente chamamento, do qual é a "doação de serviço de coleta, com a disponibilização de 30 (trinta) a 40 (quarenta) coletores especializados em vidro delimitadas de acordo com o Anexo 1, doravante chamadas de áreas de coleta, assim como a doação do serviço de manutenção dos coletores e containers, recolhimento dos materiais recicláveis e destinação correta para reciclagem, necessitando comprovação trimestral do número de material recolhido e reciclado"; Considerando que as empresas, associações ou entidades acima qualificadas têm interesse em participar deste chamamento público em grupo formado por elas; têm entre si pactuado, nos termos do disposto no art. 14 do Decreto Municipal nº 19.792/17 e no art. 33, I, da Lei nº 8.666/93, a presente DECLARAÇÃO DE FORMAÇÃO DE GRUPO com vistas à execução do objeto desde Edital, doravante denominada DECLARAÇÃO, que se regerá pelas seguintes condições:

1. OBJETO: Pelo presente instrumento particular de DECLARAÇÃO DE FORMAÇÃO DE GRUPO, as PARTES comprometem-se a formar grupo para participar do Procedimento de Manifestação de Interesse nº 03/2023 (PROCESSO ADMINISTRATIVO 23.0.000125074-4), promovida pelo Município de Porto Alegre através da Secretaria Municipal de Parcerias, em todas as suas etapas, para fins de execução do objeto deste Edital, comprometendo-se a dar cabal cumprimento a todas as obrigações assumidas por força deste instrumento, que celebram em caráter irrevogável, excetuando-se os termos de revogação do referido edital de Manifestação de Interesse público nº 03/2023 (PROCESSO ADMINISTRATIVO 23.0.000125074-4).

2. DA LIDERANÇA DO GRUPO: A empresa \_\_\_\_\_ fica designada como empresa líder do grupo, com poderes para representar as demais consorciadas junto ao \_\_\_\_\_ Município de Porto Alegre em todos os atos, comunicações e avisos relacionados com o edital em apreço.

3. DA PARTICIPAÇÃO NO GRUPO: as empresas ficam responsáveis para atuar, em comodata entre si, no empréstimo dos coletores de vidro e participação em parceria para coleta de vidro, podendo, como assegurado em edital, contratar partes terceiras para a realização das atividades de coleta e destino certo, desde que responsabilizadas nos termos do Edital.

4. ESTE DOCUMENTO DE DECLARAÇÃO DE FORMAÇÃO EM GRUPO **EM NADA IMPEDE QUE, POR ESTE INSTRUMENTO**, as empresas ou associações participantes formem outros grupos com interesses diversos que não correspondente a este edital, sendo necessário comunicar a prefeitura de Porto Alegre e a secretaria de Parcerias (ou outra secretaria ou departamento que venha assumir sua função ), através dos canais de comunicação estipulados no Edital, somente em casos de alteração da formação de grupo referentes a participação e objeto deste edital, obrigando-se as PARTES que não alterarão a constituição ou composição do grupo sem prévia e expressa anuência do Município de Porto Alegre, obrigando-se a manter sempre presentes as condições que assegurarem a habilitação do grupo, até o momento de eventual rescisão do edital de parceria, exceto na hipótese de as PARTES virem a se fundir numa só, que as suceda para todos os fins e efeitos legais.

5. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Esta DECLARAÇÃO é firmada por prazo indeterminado, vigendo enquanto perdurar sua participação no Edital de Doação de serviço de Coleta de Vidros, a contar da data da publicação do TERMO DE AUTORIZAÇÃO. E por estarem em comum acordo, as PARTES firmam esta DECLARAÇÃO para produção de seus efeitos.

Local e Data \_\_\_\_\_



Documento assinado eletronicamente por **Alisson Rodrigues Martins, Chefe de Unidade**, em 18/12/2023, às 17:36, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **26755214** e o código CRC **FFC299C5**.